CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035562
PROC - CMI 5343/2025
30/10/2025 15:56
IND 2797/2025

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 03/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Epilepsia (CEIPE).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que institua, por meio de ato administrativo ou projeto de lei, a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Epilepsia (CEIPE) no Município de Indaiatuba. A proposta tem como objetivo assegurar maior dignidade, segurança e acessibilidade às pessoas diagnosticadas com epilepsia, promovendo o reconhecimento de seus direitos e necessidades específicas. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A epilepsia é uma condição neurológica crônica que pode ocasionar crises súbitas e imprevisíveis, muitas vezes em espaços públicos, exigindo resposta rápida e adequada por parte de terceiros ou serviços de emergência.

A criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Epilepsia (CEIPE) visa facilitar esse atendimento, permitindo que a pessoa com epilepsia seja prontamente identificada e receba o suporte necessário. A carteira também contribuirá para a redução do estigma social, aumentando a visibilidade da condição e promovendo a inclusão social.

A carteira poderia ser emitida gratuitamente, tanto em formato físico quanto digital, mediante apresentação de laudo médico e documentação pessoal. Deveria conter dados essenciais como tipo de epilepsia, medicamentos em uso, contatos para emergência e outras informações relevantes. Recomenda-se que siga o padrão com coloração roxa, cor símbolo da conscientização sobre a epilepsia, conforme campanha global já consolidada.

Tal iniciativa alinha-se às diretrizes da legislação federal sobre os direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de saúde e inclusão.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador